



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1667**

De 17 de Agosto de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 3.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal,
um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 3.000.000,00 -
(tres milhões de cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
06 SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 10.60.326.1.08

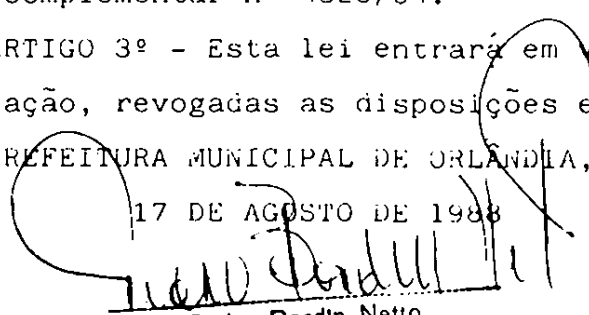
CZ\$ 3.000.000,00 - FICHA 060

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º,
item 11, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

17 DE AGOSTO DE 1988


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS: 02

EU: Shicto REGISTRAR.